

PREGÃO ELETRÔNCO

Nº 9/2023-0004

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2023

No sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.

VALOR TOTAL ESTIM	ADO: R\$ 1.614.161,55										
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO								
SIM	NÃO	CONTRATO	MISTA								
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA DE COTA ME/EPP	EXIGE AMOSTRA	DECRETO N° 7.174/2010								
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO								
PRAZO PARA ENVIO I	DE DOCUMENTOS/PRO	POSTAS: CONFORME ED	ITAL								
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO IMPUGNAÇÕES											
www.portaldecomp	raspublicas.com.br	www.portaldecompraspublicas.com.br									



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0003

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230601-01/GAB/PMP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.



ÍNDICE

- 1- PREÂMBULO
- 2- DO OBJETO
- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- 5- DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 6- DO CREDENCIAMENTO
- 7- DO ENVIO DA PROPOSTA / HABILITAÇÃO
- 8- DA PROPOSTA COMERCIAL E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 9- DA HABILITAÇÃO
- 10- DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO
- 11- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14- DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16- DO CONTRATO
- 17- DOS PRODUTOS
- 18- DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 19- DAS OBRIGAÇÕES
- 20- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 21- DAS PENALIDADES
- 22- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME
- 23- DISPOSIÇÕES GERAIS
- Anexo I Termo de Referência
- Anexo I-A Planilha de Preço Estimado
- Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III- Minuta de Contrato



1- PREÂMBULO

- 1.1- O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado do Pará, por Intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial designado pela portaria nº 441/2022, datada em 10/10/2022, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de modo ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, com execução indireta MENOR PREÇO POR ITEM nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.
- **1.2-** O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, 155/2016 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3- A Sessão Pública ocorrerá a partir das 09:00h.min (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2023 no Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **1.4-** A **comunicação** acerca do presente certame poderá ser feita através do E-mail: cpl.primaverapa@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública.
- **1.5-** O Aviso do presente edital foi **publicado** em **07 de março de 2023** no DOU Diário Oficial da União, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Primavera, e a ainda, nos portais: www.primavera.pa.gov.br; tcm.gov.pa/muraldelicitacoes e portaldecompraspublicas.com.br.
- **1.6-** Os interessados em adquirir o presente Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-0003**, poderão fazê-lo através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.primavera.pa.gov.br; tcm.gov.pa/muraldelicitacoes e portaldecompraspublicas.com.br.

2- DO OBJETO

- **2.1-** Constitue como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ, tendo como base o processo administrativo n° 20230601-01/GAB/PMP/PA.
- **2.2-** Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a prefeitura municipal de Primavera, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos PRODUTOS constantes do **Anexo II.**
- 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- **3.1-** <u>Poderá participar</u> desta licitação <u>qualquer interessado</u> com as qualificações necessárias e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo as condições exigidas neste edital e seus anexos, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- **3.2-** <u>Não poderão participar</u> direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente:
- a) Os que exerçam mesmo que transitoriamente com ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público no Município de Primavera (servidores latu sensu ou dirigente de órgão ou entidade), ou que possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com o Município Licitante, nos termos do artigo 9°, III e seu § 3° e o art. 84 da Lei n° 8.666/93.
- **b**) Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera, a estes equiparados o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;
- c) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Primavera.
- **d**) Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.
 - e) Consórcios de empresas.
- f) Empresa cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Primavera; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal), nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- **g**) Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **3.3-** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.4-** A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá- lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
- **3.6-** Para fins do item 3.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos produtos, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de Produtos a estes necessários.



- **3.7** Para efeito dos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a participação de licitante qualificado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será concedido tratamento diferenciado às micros e empresas de pequeno porte **quanto à participação exclusiva** nos itens de cujas contratações não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), franqueado os demais itens à participação geral dos licitantes que não se enquadrem nos artigos citados, sem prejuízo da não aplicação do tratamento diferenciado **se não houver vantagem à Administração Pública ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**;
- 3.8- Para efeito dos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, com excessão dos itens 104 e 106, **todos os demais itens** serão de participação exclusiva a licitante qualificada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- **4.1-** Quando da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 ao Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014, quais sejam:
- **4.1.1-** Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- **4.1.2-** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar <u>toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista</u>, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- **4.1.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016**).
- **4.1.4-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **4.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- **4.1.5-** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **4.1.6-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



- **4.1.7-** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **I** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - **II** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.
- **4.1.8-** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (4.1.7) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **4.1.9-** O disposto no subitem (4.1.7) se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual; a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, no caso do empate previsto no subitem (4.1.6), mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5- DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **5.1-** De conformidade com o disposto no art. 24, Decreto Federal nº 10.024/2019, até o **terceiro dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de propostas e de habilitação, **qualquer licitante** ou **cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0003**, devendo fazê-lo por meio eletrônico, previsto no edital.
- **5.2-** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- **5.3-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.4-** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.5- DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTE EDITAL PERANTE A PREFEITURA, O INTERESSADO QUE NÃO O FIZER ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.



5.6- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

6 – DO CREDENCIAMENTO

- **6.1-** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica
- **6.2** O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- **6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **6.4-** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA / HABILITAÇÃO

- **7.1-** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- **7.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **7.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 7.6.1. Valor unitário;
- 7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 7.6.3. Marca;
- 7.6.4. Fabricante;
- 7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.7- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **7.8** Nos valores propostos <u>devem estar inclusos</u> todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, utilização da chave de acesso e senha.
- **8.2-** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **8.2.1-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.2.2-** A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **8.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- **8.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- **8.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.9** O modo de disputa adotado será *aberto e fechado*.
- **8.9.1-** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo previsto o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **8.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.11** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.12-** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.14-** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015.
- **8.15** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17- Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor



classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- **8.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- **8.19** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
 - 8.19.1- produzidos no País;
 - **8.19.2-** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **8.19.3-** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **8.20-** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- **8.21-** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **9.2** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.
- **9.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.4**-O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documentos completares por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" remeter, no prazo estabelecido para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.4.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade,* além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

- **9.4.2-** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **9.5** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.6-** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.7** O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **9.7.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.8-** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.9** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- **9.10** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- **9.11** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- **9.12-** Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- **9.13** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via e-mail: cpl.primaverapa@gmail.com, as seguintes documentações:
 - **9.13.1** A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;



- 9.13.1.1- Razão Social da empresa;
- 9.13.1.2- CNPJ (número);
- 9.13.1.3- Número do telefax;
- 9.13.1.4- Endereço comercial;
- 9.13.1.5- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 9.13.1.6- Descrição do produto/serviço;
- 9.13.1.7- Preço unitário e total;
- 9.13.1.8- Quantidade e especificação da embalagem
- 9.13.1.9. Prazo de validade da proposta;
- 9.13.1.10- Dados do Responsável pela assinatura do contrato (Nome Completo, Endereço, CPF, Contato Telefônico, E-mail).

10- DA HABILITAÇÃO

10.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1- SICAF;

- **10.1.2-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **10.1.3-** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - **10.1.4-** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **10.1.5** Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- **10.1.6-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e sócio(s) responsável(is), por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- **10.1.7-** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2- Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação a documentação exigida à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos
- **10.2.1**. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.3- Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

10.4- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **10.4.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 10.4.3- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **10.4.4** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa DREI n° 38, de 02.03.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI;
 - 10.4.5- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da



assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- **10.4.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;
- 10.4.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 10.4.8- Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- **10.4.9-** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, acompanhada da Certidão de nada consta, emitida pelo tribunal de contas dos municípios do Estado do Pará ou Estado de competência da licitante, dentro do prazo de validade.

10.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **10.5.1-** Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhada da Consulta Quadro de Sócios e Administradores QSA;
- **10.5.2-** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- **10.5.3-** Ficha de Inscrição Estadual, emetido pelo órgão competente da sede do licitante (FIC);
- **10.5.4-** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
 - 10.5.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- 10.5.5.1- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 10.5.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **10.5.7-** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- **10.5.8-** Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;



- **10.5.9-** 9.3.10. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: (portal. trf1. jus. br/sjpa/);
- **Obs1:** As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **Obs2:** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, <u>às empresas citadas na Obs1</u>, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **Obs3:** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **10.6.1-** Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, no nível da Qualificação econômico- financeira, além do nível de credenciamento exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:
- **10.6.1.1-** Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de 1ª e 2ª Grau e nos juizados especiais do Estado do domicilio fiscal da empresa licitante;
- **10.6.1.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **10.6.1.3-** O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da **Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND)** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, nos termos da Resolução CFC n.º 1.637, de 07 de Outubro de 2021;
- **10.6.1.4-** Deverá apresentar junto ao balanço **Nota Explicativa**, para empresas ME e/ou EPP atendendo a Resolução n° 1.185/09, e para empresas de grande porte, apresentar a nota explicativa atendendo a Resolução n° 1.418/12, todos devidamente em conformidade com a lei.



- **10.6.1.5-** O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.
 - Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
 - Solvência geral (SG) maior que 1;
 - Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1;
 - Índice de Endividamento (GE) menor que 1;

Calculados pelas seguintes fórmulas:

LG= AC+RLP SG= AT LC= AC

PC+ELP PC+ELP PC

GE: PC + PNC / AT

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- a) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:
 - a.1) publicados em Diário Oficial ou;
 - a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - a.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- a.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6° da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;
- a.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

10.7- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **10.7.1-** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- **10.7.1.1** Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para



desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características** com o objeto da presente licitação.

Obs: Em caso de dúvida para comprovação do item 9.5 "b", conforme disposto do §3°, do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação das notas fiscais que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

10.8- DAS DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

- 10.8.1- Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.
- **10.8.2-** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 10.8.3- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - **10.8.4-** Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- **10.8.5-** Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11- DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO

- **11.1-** Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:
- 11.2- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **11.3-** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;
- **11.4-** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de proposta exigidos no edital. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.
- **11.5-** As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.
- 11.6- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- **11.7** Os documentos sem prazo de validade deverão ter sidos expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- **11.8-** Os documentos solicitados nos itens (**10.5.4, 10.5.5 e 10.5.7**) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **11.8** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **11.9**-. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **11.10** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **12.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02** (**duas**) **horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- **12.2-** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **12.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **12.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **12.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **30 (trinta)** minutos para apresentação das razões de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2**. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



fundamentadamente.

- **13.2.1-** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **14.1-** Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **14.2-** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15- DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1-** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar mediante correspondência postal com aviso de recebimento ou meio eletrônico a **Ata de Registro de Preços Anexo II**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- **15.2-** O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.
- **15.3** A Ata de Registro de Preços ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua publicação.
- **15.4-** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



- **15.5** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.
- **15.6** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à Prefeitura Municipal.
- **15.7-** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações para execução dos produtos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

16 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1-** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;
- **16.2-** Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Residência do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.
- **16.3-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Primavera Órgão Gerenciador.
- **16.4-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **16.5-** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.6-** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.7-** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



- **16.8-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **16.9-** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17 - DO CONTRATO

- **17.1-** A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **o termo de contrato**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Primavera, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1° a 3° da Lei n° 8.666/93.
- **17.2-** Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2° artigo 64 da Lei 8.666/93.
- **17.3-** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
- **17.4** A vigência deste Contrato será de xx (00XXx) meses, a contar de do mês de de e término em do mês de de, em obediência ao art. 57 §1°, da lei 8.666/93.

18 – DOS PRODUTOS

- **18.1-** Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.
- **18.2-** Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **18.3-** Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.



- **18.4** Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- **18.5-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

19- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **19.1-** Os preços dos produtos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.
- **19.2-** O preço do produto será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a realização e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- **19.3-** A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.
- **19.4-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- **19.5-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.
- **19.6-** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- **19.7-** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.
- **19.8-** Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- **19.9-** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

20 - DAS OBRIGAÇÕES

20.1- DA CONTRATADA:

20.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



- **20.1.2-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, com o pronto atendimento das informações requisitadas.
- **20.1.3-** Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.
- **20.1.4-** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.
- **20.1.5-** Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE**.
- **20.1.6-** Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- **20.1.7-** Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações, em obediência ao art. 66-A, da lei nº 8.666/93.
- **20.1.8-** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- **20.1.9-** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.
- **20.1.10-** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.
- **20.1.11-** Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.
- **20.1.12-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

20.2- DA CONTRATANTE:

- **20.2.1-** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
 - 20.2.2- Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;



- **20.2.3-** Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- **20.2.4-** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;
- **20.2.5-** Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- **20.2.6-** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I** deste Edital;
- **20.2.7-** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **20.2.8-** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- **20.2.9-** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **20.2.10-** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- **20.2.11-** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- **20.2.12-** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos que compõem o objeto deste edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretaria) participantes para o exercício de 2023: Unidade Orçamentária 0201 Gabinete do Prefeito, Projeto / Atividade 04.122.0002.2.006 Manutenção da Residência Oficial, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0401 Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto / Atividade 04.122.003.2.029 Operalização e Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0701 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Projeto / Atividade 20.606.0005.2.073 Operalização e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0901 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Projeto / Atividade 15.122.0008.2.104 Operalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária



1301 Secretaria de Desporto e Turismo, Projeto / Atividade 13.122.0007.2.121 Operalização e Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0801 FMS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 10.122.0009.2.082 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0802 FMS-Recursos do Estado e União, Projeto / Atividade 10.301.0009.2.091 Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0301 FMAS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.008 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; ; Unidade Orçamentária 0302 FMAS-Recursos do Estado e da União, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.022 Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO, ; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade orçamentária 1515 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Projeto / Atividade 18.122.0011.2.131 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0601 FME-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 12.122.0006.2.046 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade orçamentária 0602-FME-Recurso do Estado e da União 12.361.0006.2.060 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

21.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;
- **22.2-** A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - **b**) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.
- 22.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:
- a) Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato ate o período Maximo de 30(trinta) dias úteis;



- **b)** Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.
- **22.4-** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou forca maior, desde que sejam devidamente comprovados;
- **22.5-** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;
- **22.6-** A aplicação das multas deverão se concretizar apos comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 23.1- No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Primavera** poderá:
- **a)** Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **b**) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- **23.3-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1-** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Eletrônico SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- **24.2-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e habilitação à Prefeitura Municipal de Primavera não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.3-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **24.4-** As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- **24.5-** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **24.6-** O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **24.7-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- **24.8-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail: cpl.primaverapa@gmail.com.
- **24.9-** O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br/muraldelicitacoes, site da Prefeitura Municipal de Primavera: https://primavera.pa.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Primavera- Pa, em 06 de março de 2023.

Bianca Caroline Costa Lobato Pregoeira Municipal Portaria n° 441/2022/PMP/PA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo estabelece normas e condições para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e materiais de copa e cozinha, pretendidas a atender a Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias, conforme especificado em seu objeto, bem como na planilha de especificação.

1 - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	RES. PREF	SEMAD	SEMAS	SEMMA S	SEMOB	SEMED	SEMSA	SECULT	SEMAGRI	TOTAL
1	ÁCIDO MURIATICO IL - PARA LIMPEZA PESADA E DOMESTICA, REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL	UND	120	300	100	60	30	960	300	30	60	1960
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L - PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS. A BASE DE HIPICLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	UND	500	800	500	200	50	1.900	2.000	300	120	6370
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UND	50			120				50		220
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UND		300	100		12		800		60	1272
5	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8°, FRASCO COM 1 LITRO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND				60					30	90
6	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 1L	UND	20	300	200	120	30	1800		50		2520
7	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 500G	UND							500			500
8	ALVEJANTE MULTUSO SEM CLORO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, ANTIESPUMANTE,	UND	200								30	230



	CORANTE, FRAGRÂNCIA E											
	ÁGUA. EMBALAGEM DE AMACIANTE DE ROUPAS E											
	ARTIGOS TÊXTIS											
	CONCENTRADO 500 ML,	LINID	500	60					200			0.60
9	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VOLÚVEL EM	UND	500	60					300			860
	ÁGUA, (AROMAS											
	DIVERSIFICADOR) ANT-MOFO COM											
	ANT-MOFO COM PARADICLORO,											
10	EMBALAGEM CONTENDO	UND							200		30	230
10	SUPORTE PLÁSTICO E REFIL. EMBALAGEM COM	CND							200		30	230
	30G.											
	AVENTAL DE SEGURANÇA											
	CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER											
	OU EM TREVIRA, COM											
	TIRAS SOLDADAS											
11	ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO	UND	5	10	50				50			115
	E DUAS NA CINTURA COM											
	FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO:											
	ALTURA 60CM, LARGURA											
	50CM											
	BACIA PLÁSTICA MÉDIA – MATERIAL PLÁSTICO											
	RÍGIDO COM CAPACIDADE											
12	PARA 35 LITROS,	UND							100			100
	MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E											
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS.											
	BACIA PLÁSTICA PEQUENA – MATERIAL PLÁSTICO											
12	RÍGIDO COM CAPACIDADE	LIND				_			100			105
13	PARA 8 LITROS, MATERIAL	UND				5			100			105
	DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS.											
	BALDE PLÁSTICO COM											
	ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 10L											
	FABRICADO EM											
14	POLIETILENO DE ALTA	UND		50				36	200	30	10	326
	DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS,											
	CORES VARIADAS.											
	254x250mm (diâmetro x altura)											
	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO -											
	CAPACIDADE 12L,											
15	FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA	UND	5	50		50	3					108
	DENSIDADE E											
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS,											
	CORES VARIADAS. BALDE PLÁSTICO DE 100L											
	COM TAMPA - FABRICADO											
16	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E	UND	10	20								30
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS,											
	CORES VARIADAS.											
	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 15L - COM											
	ALÇA EM FERRO -											
17	FABRICADO EM	UND		50	20				100			170
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E											
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS,											
	CORES VARIADAS. BALDE PLÁSTICO			1								
	RESISTENTE 30L - COM											
18	ALÇA EM FERRO -	UND		50					50			100
	FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA											
	TODILITIES DE ALIA			1	·	l	·	I			l	



	DENSIDADE E											
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.											
	BANDEJA DE AÇO INOX											
19	PARA SERVIR BUFFET 49,1	UND	5	5						5		15
	MM X 33,1 MM X 2,00 MM BORRIFADOR DE 250ML -											
	ESPECIFICAÇÃO DO											
	FRASCO: ALTURA DO											
	FRASCO SEM VÁLVULA 12CM, ALTURA DO FRASCO											
	COM VÁLVULA 14CM,											
20	DIAMETRO 6,5CM.	UND	10	30				120		20	15	195
	DIÂMETRO DA ROSCA											
	28MM, MATERIAL REFORÇADO, COR DO											
	FRASCO											
	TRANSPARENTE/INCOLOR											
21	BOTINA PVC, CANO CURTO 28CM – NUMERAÇÃO 35 A	PAR		40		200				20		260
	45									_		
	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – TAMPA											
	COM TRAVAS, RODÍZIOS,											
	ALÇA PARA TRASPORTE,											
	ENCAIXE NA TAMPA QUE PERMITA O											
	EMPILHAMENTO,											
22	FABRICADA EM MATERIAL	UND							20			20
	DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS											
	60 X 40 X 33 CM,											
	CAPACIDADE											
	APROXIMADA MÍNIMA DE 60 LITROS, CORES											
	VARIADAS.											
	CAIXA PLÁSTICA TIPO HURTIFRUT											
	ORGANIZADORA –											
	MATERIAL PLÁSTICO											
23	RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 L,	UND							20			20
23	DIMENSÕES	UND							20			20
	APROXIMADAS 31 X 34 X 55											
	CM, PESO DE 1,8KG, CAPACIDADE DE CARGA											
	330KG, CORES VARIADAS.											
	CAIXA TÉRMICA DE											
	ISOPOR - COM CAPACIDADE DE 100L,											
24	COM TAMPA, MÉDIDA:	UND	2	10	5					5		22
24	COMPRIMENTO 802 MM, LARGURA 582MM, ALTURA	UND	2	10						3		22
	430MM, COM RALO NA											
	LATERAL											
	CANECÃO TIPO LEITEIRA COM CABO EM											
	BAQUELITE, MEDIDAS											
25	APROXIMADAS: ALTURA:	UND				5	2					7
	13 CM, DIÂMETRO BOCA: 16 CM, DIÂMETRO TOTAL:											
	18 CM, CAPACIDADE: 2											
-	LITROS. CESTO DE LIXO COM											
	TAMPA VAI E VEM - 60L,											
	EM PLÁSTICO											
26	POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX. 72 X	UND							50		5	55
	37 X 37 CM, CORES											
	VARIADAS.											
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA, CLICK PEDAL											
27	30L - DIMENSÕES :	UND	5	30		5						40
	29X39X49,5 CM- COR											
28	BRANCO OU PRETO CESTO DE LIXO PLÁSTICO	UND		100	20			80	100	20		320
	TELES DE ENTO LEMBTICO	0.10	l	100	0	1	L		100	_0	1	220



1	PEQUENO TELADO S/			1				1			
	TAMPA 10L, 25 x 25 cm.										
	CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.										
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO										
	REFORÇADO, COM										
29	PAREDES TOTALMENTE	UND							100		100
2)	FECHADAS SEM ORIFICIOS,	CIVD							100		100
	COM TAMPA- 15 L, CLIK PEDAL										
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO										
	REFORÇADO, COM										
30	PAREDES TOTALMENTE			50							50
30	FECHADAS SEM ORIFICIOS,			30							30
	COM TAMPA- 20 L, CLIK PEDAL										
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO			_							_
31	TELADO, COM TAMPA - 30L	UND		60							60
32	CESTO DE LIXO PLÁSTICO	UND		100							100
32	TELADO, SEM TAMPA - 5 L	CIVE		100							100
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, COM PAREDES										
33	TOTALMENTE FECHADAS,	UND	5								5
	COM TAMPA -										
	CAPACIDADE 50 LITROS.										
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TELADO COM TAMPA -										
	100L CLICK PEDAL -										
34	DIMENSÕES : (CxLxA)	UND	5	30				60	60		155
	41X52X82 CM - COR										
	BRANCO OU PRETO										
	CESTO PARA LIXO TELADO, TRIANGULAR 16.6										
	LITROS, MATERIAL										
35	PLÁSTICO, DIMENSÕES	UND							50		50
	APROXIMADAS COMP. 32										
	CM, LARG. 30 CM, ALT40,5 CM. CORES VARIADAS.										
	CLORO GRANULADO DE										
36	10KG	UND		60							60
	COADOR DE CAFÉ GRANDE										
37	100% ALGODAO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	UND	80	100			20	40	100	20	360
37	REVESTIDA COM PVC -	UND	80	100			20	40	100	20	300
	COR BRANCO										
	COLHER DE MESA PARA										
38	REFEIÇÃO EM AÇO INOX TEMPERADO, TAM 19 CM,	PC							10		10
36	EMBALAGEM COM 12	rc							10		10
	UNIDADES										
	COLHER DESCARTÁVEL										
39	PARA REFEIÇÃO BRANCA -	CX	20	2000	200	10	10		200		2440
	PCT COM 50 UND / CX COM 10 PC										
	CONJUNTO DE XÍCARAS C										
	PIRES, PARA CAFÉ,										
40	TRANSPARENTE, CAIXA	CX	10	2			1			3	16
	COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, 24 PEÇAS, TAMANHO										
	MÉDIO.										
	COOLER TÉRMICO 12										
	LITROS, COM TAMPA DE										
	ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS,										
	ALÇA DE MÃO										
	ARTICULÁVEL E RETRÁTIL										
	EM POLIETILENO DE ALTO										
41	IMPACTO, TAMPA COM	UND					2				2
	TRAVA COM PORTA-COPOS NUMERADOS,										
	ISOLAMENTO TÉRMICO EM										
	ESPUMA DE										
	POLIURETANO, ATÓXICO			1							
	SEM ODOR. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE										
	BISFENOL (BPA FREE).										
			•			•	•				



1	TAMANHO APROX.			1				1				
	ALTURA: 30CM - LARGURA: 24CM -											
	PROFUNDIDADE: 33 CM											
	COOLER TÉRMICO 50											
	LITROS, COM TAMPA DE											
	ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS,											
	ALÇA DE MÃO											
	ARTICULÁVEL E RETRÁTIL											
	EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPA COM											
	TRAVA COM PORTA-COPOS											
42	NUMERADOS,								8			8
	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE											
	POLIURETANO, ATÓXICO											
	SEM ODOR. DEGELO DE 24											
	HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE).											
	TAMANHO APROXIMADO											
	ALT. 36 X LARG.36 X											
	PROFUNDIDADE 64 CM. COPO DE VIDRO,											
43	TRANSPARENTE,	UND							24			24
73	AMERICANO – 300 ML, CX COM 24 UNIDADES	OND							24			24
	COPO DESCARTÁVEL	CV	120	100	1.6	20	1.5	60		10		251
44	180ML (CX COM 25 PC)	CX	120	100	16	30	15	60		10		351
	COPO DESCARTÁVEL 200ML (CX COM 25 PC,											
45	CONTENDO 100 COPOS EM	CX	120	100					120	10		350
	CADA PACOTE)											
46	COPO DESCARTÁVEL 350ML (CX COM 25 PC)				4							4
	COPO DESCARTÁVEL 50ML											
47	BRANCO (Cx COM 5000 Und).	CX		25	2		3	20	8			58
	CORDA PARA VARAL PARA											
	ESTENDER ROUPAS, COMPOSTA EM MATERIAL											
48	DE NYLON, RESISTENTE,	UND	10									10
	TRANÇADA, MEDINDO 15											
	METROS.											
	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO –											
49	MANUAL. BORRACHA TIPO	UND				5			50			55
"	VENTOSA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA E	CIND				5			50			33
	ENVERNIZADA.											
	DESINFETANTE PINHO 1L											
	PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE											
50	AMBIENTES, COM AÇÃO	UND		900	200		60		3000			4160
	GERMICIDA E											
	BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS,											
	DESINFETANTE PINHO 2L											
	PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE											
51	AMBIENTES, COM AÇÃO	UND	250			60		1.920		100	25	2355
	GERMICIDA E											
	BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.											
	DESODORIZADOR DE AR					_						·
52	AEROSOL 360ML FRAGÂNCIAS VARIADAS ,	UND	120	300	100	60	15	1.560	500	100		2755
	DESODORIZADOR PARA											
	VASO SANITÁRIO EM											
53	PEDRA, CAIXA COM UMA UNIDADE DE 35G,	UND	100	500	100	180	80	2.000	1000	150	50	4160
	ACOMPANHA SUPORTE	21.12	100		100	100			-000	100		
	PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO , FRAGÂNCIAS VARIADAS .											
51	DETERGENTE LÍQUIDO	LIMID	500	1200	200		60	2 0 4 0	2000	100	70	0070
54	500ML - PARA LAVAR	UND	500	1200	300		60	3.840	3000	100	70	9070



	LOUÇA, FRAGÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO DE											
	QUALIDADE E											
	RENDIMENTO, COM VISCOSIDADE DENSA,											
	PERMITI A REMOÇÃO DE											
	GORDURAS E ALIMENTOS ADERIDOS.											
	DISPENSER PARA PAPEL											
	HIGIÊNICO INDUSTRIAL, COMPATIVEL COM ROLE											
	DE 10 X 300 A 600 M,							40				40
55	FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, TRAVAS LATERAIS							40				40
	ACIONADAS POR PRESSÃO E CHAVE, ACOMPANHA											
	KIT PARA INSTALAÇÃO.											
	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM											
	RESERVATÓRIO DE 400 ML,											
56	PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO DE			20				40				60
	ALTO IMPACTO, MEDIDAS											
	APROX. A 25CM X L 11CM X C 16CM.											
	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO											
	PARA BANHEIRO,											
	FABRICADO EM POLIPROPILENO, MED.											
	APROX. 11CM X 30,5CM X											
57	25CM. EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE			20				40				60
	DESTRAVAMENTO,											
	TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, PARA FIXAÇÃO											
	EM PAREDE. COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA											
	INTERFOLHADO 22 X 21 CM											
50	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA COM	I D I D	10	200	10	10	-		100			225
58	CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	UND	10	200	12	10	5		100			337
	ESCOVA SANITARIA COM											
	SUPORTE. MATERIAL DO CABO E SUPORTE:											
	PLÁSTICO POLIPROPILENO,											
	MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO											
59	TEREFTALADO (PET)	UND	15	50	12	10	4	60	100	40		291
	DIAMENTRO DA ESCOVA: 9 CM, DIAMENTRO DO											
	SUPORTE: 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO:											
	34,5CM, ALTURA DO											
	SUPORTE: 9CM OBS. COR BRANCO.											
	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA COM CABO											
60	LONGO, SEM SUPORTE,	UND		40							10	50
	CERDAS EM FORMATO CIRCULAR											
	ESCOVÃO DE CHÃO											
	REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO											
	DE PLÁSTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS:											
	28X8.6X2CM.											
61	COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO,	UND		100	20			84	100	20	10	334
	PIGMENTO E METAL.											
	ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE											
	COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE,											
	IDENTIFICAÇÃO E MARCA											



	DO FABRICANTE											
	ROTULADO NO PRODUTO. ESMERIL PEDRA DUPLA											
62	FACE. GRANOLOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO BALXITA TAMANHO 15 X 5X2,5 CM	UND		5	10							15
63	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA CINTÉTICA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 32CM	UND							100	20		120
64	ESPANADOR DE TETO. TAMANHO 2,25M. CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIPROPILENO AFIXADA NA BARRA COM FERRO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MEDIDA ENTRE 2,25M A 2,50M. COM PEÇA DE ENCAIXE OU ROSQUEADA NO CENTRO DO CABO.	UND	5	10	10	5			50	20		100
65	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO, CANTINA DE RESTAURANTE, PARA LIMPEZA PESADA. PARTÍCULAS DE CARBONETO DE SILICONE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FORTE DETERGÊNCIA, Material: Poliéster CAIXA CONTEM 30 UND	CX		40							1	41
66	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - COM UM LADO ABRASIVO O OUTRO COM ESPONJA DE POLIURETANO. CAIXA COM 120 UND	CX			2	1		30		10	2	45
67	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/ 4, 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO , PACOTE COM 4 UND	PC	50									50
68	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO.	UND					60		3.000			3060
69	FACA DESCARTÁVEL COM	PC	50	4.000								4050
70	50UND FLANELA DE ALGODÃO 33CmX33Cm, COR LARANJA. COM BORDAS COSTURADAS.	UND	100	100	100	100		400	1.000	100	30	1930
71	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50UND	PC	50	4.000					100			4150
72	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO P/CAFÉ DE 1LT USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIO E QUENTE, REVERTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO-PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN COPO TRANSLUCISO MULTIUSO COSERVÇÃO DE NO	UND	5	10				15	20	5		55



ī	Limmto di	Ī	•	I i		ı	Ī	Ī	1	Ī	ı	
	MINIMO 6H GARRAFA TÉRMICA P/											
73	ÁGUA CAPACIDADE 12LT, COM TORNEIRA PLÁSTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPE RETRÁTIL.	UND	5	5						4		14
74	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ DE 2LT INOX DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE, TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 12 HORAS.	UND	5	2			2					9
75	GARRAFA TERMINA P/ ÁGUA OU CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 5LT. MATERIAL POLIRUETANO E PLÁSTICO. MEDIDAS APROX. EM PÉ: 25 CM X 25CM.	UND	5				3			4		12
76	GERMICIDA PARA ALIEMNTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0%, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P 100%.							300				300
77	GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO: 37 Cm X 60Cm	UND		200	100	100	15	400	500	100	50	1465
78	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLE, TAMANHO 22CM X 22,5CM PC COM 100	PC	50		60					50	3	163
80	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 360ML A BASE DE AGUA, PODENDO APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO DE CITRONELA. COMPOSIÇÃO: PALESTINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UND	100	400	100	50	20	480	500	30		1680
81	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GAS, TAMANHO GRANDE. ACENDIMENTO POR FRICQUIÇÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE- AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	UND	100	50	20		10	70	50	50	20	370
82	KIT DE TALHERES COM 24 PEÇAS - 6 COLHERES DE MESA; 6 GARFOS; 6 FACAS E 6 COLHERES DE CHÁ. FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES, COM CABOS EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM EMBALGEM PLÁSTICA COM TAMPA TRASPARENTE ROSQUEÁVEL, RÓTULO			2		5						7



1	COM INFORMAÇÕES			ĺ				ĺ				
	TECNICAS DO											
	FABRICANTE.											
	KIT DE VASILHAS PARA											
	MANTIMENTOS TRANSPARENTE - COM											
	TAMPA MALEAVEIS EM											
0.2	CORES, FABRICADO EM	TZTO		_						,		0
83	PLÁSTICO RESISTENTE DE	KIT		5						4		9
	POLIPROPILENO. KIT											
	COMPOSTO POR 3 PEÇAS:											
	UMA COM 6L, UMA COM 3L E UMA COM 2L											
	LÂ DE AÇO EM MATERIAL											
	NÃO-DEGRADÁVEL,											
	CONSTITUIDO POR											
	CONJUNTO DE LINHAS DE											
	AÇO FINAS E											
	ENTRELAÇADAS, PRODUZIDAS A PARTIR DE											
84	ARAMES DE COBRE COM	UND	150	400	50	150	5	440	200	50	50	1495
	BAIXO TEOR DE											
	CARBONO- VENDIDA											
	COMERCIALMENTE SOB A											
	FORMA DE ESPONJAS DE AÇO. ACONDICIONADO EM											
	SACO PLÁSTICO - PACOTES											
	COM 8 ESPONJAS											
	LIMPA ALUMINIO 500ML,											
	PRODUTO UTILIZADO											
0.5	PARA LIMPEZA DE	LIND	120	200	100	120	20	1 000	500	100	25	2005
85	UTENSILIOS DE ALUMINIO, PERMITINDO LUSTRAR E	UND	120	200	100	120	20	1.800	500	100	25	2985
	DAR BRILHO NAS											
	SUPERFICIES APLICADAS.											
	LIMPA VIDRO 500ML, COM											
86	PULVERIZADOR , LÍQUIDO	UND	120	500	100	120	10	450	200	50		1550
	INTERNO NA COR AZUL. LIMPADOR MULTIUSO.											
	INDICADO P/ REMOÇÃO DE											
	GORDURAS, FOLIGENS,											
87	MARCA DE DEDO E RISCO	UND	150	60	100				200	50	25	585
0,	DE LAPIS. EMBALAGEM	CILD	150	00	100				200	30	25	303
	COM 500ML, TAMPA COM BICO PARA APLICAÇÃO DO											
	PRODUTO											
	LIXEIRA PLÁSTICA											
88	BASCULANTE 50L, COM	UND	3	10		50					10	73
	TAMPA 41 X 32,5 X 77,5 CM											
	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML,											
	FORMULADO A BASE DE											
	FRAGÂNCIAS, COMPOSTO											
	DE CERAS											
	MICROCRISTALIN, ÓLEO								601			4
89	PARAFINICO, SILICONE,	UND	50	500	30	150		160	300	50	25	1265
	ALCALINIZANTES, ESPESSANTES,											
	TENSOATIVO NÃO IÔNICO,											
	CONSERVANTE, SOLVENTE											
	ALINFÁTICO, FRASCO											
	PLÁSTICO DE 200ML.											
	LUVA DE LATEX CANO LONGO, IMPERMEAVEL											
90	COR AMARELA,	PAR		40		10						50
	EMBALAGEM COM UM			.,								
	PAR. TAMANHOS P, M, G.											
	LUVA DE LATEX,											
	DESCARTÁVEL PARA											
91	PROCEDIMENTOS NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO,	CX		50	10			360			4	424
71	HIPOALEGICAS AQL 1,5,	CA		30	10			300			–	+4+
	TAMANHO MEDIO, CAIXA											
	COM 100 PARES											
92	LUVA DESCARTÁVEL,	CX			10	1500						1510
	FEITA DE POLIETILENO,			J			l			l	l	



	IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE											
	ALIMENTOS, CAIXA COM											
	100 PARES LUVA LATEX PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX; MULTIUSO; TAMANHO MEDIO; CANO CURTO;			200	400	400		4.500	700			2570
93	ANTIALERGICA; COR AMARELA; EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P e M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR		300	100	100		1.600	500	50		2650
94	MASCARA DESCARTÁVEL ANTIPOLUENTE, COM FORMATO DOBRAVEL, CARACTERISTICAS: ESPUMA NASAL, ELASTICOS REVESTIDOS, SOLDA FRONTAL, SUPERIOR, ESPUMA NASAL PROPORCIONA FACILIDADE DE VEDAÇÃO. COR BRANCA, VERDE OU	CX			10				200		4	214
	AZUL. CX COM 100 UND MASCARA DESCARTÁVEL											
95	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 g/m2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m2. EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT. CX COM 100 UND	CX	20	200	50		5	100				375
96	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO CABO CURTO PRODUZIDA EM POLIETILENO PLÁSTICO" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 30,6 X 6,9 X 24,6 CM (COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA)	UND		20		50					6	76
97	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 32 A 9 POR 22CM. PLÁSTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA, CORES VARIADAS.	UND	5	50				70	200	20		345
98	PANELA PAPEIRO FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO COM ACABAMENTO POLIDO. COM 18CM DE DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, CAPACIDADE PARA 2,1 LITROS E BICO DUPLO	UND		10		30						40
99	PANO ABSORVENTE MULTIUSO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA E PEQUENAS PERFURAÇÕES QUE AUXILIAM NA ABSORÇÃO	PC	20	30	50	500						600



	DE RESIDUOS,											
	ANTIBACTÉRIA E SEM FRAGÂNCIA. MEDIDAS											
	60CM X 33,00 CM. PC COM 5UND											
	PANO DE CHÃO											
100	ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 45CmX76Cm	UND	150	500	100	500	15	800	1500	150	50	3765
	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, EM ALGODÃO E											
101	POLIÉSTER, ESCURO COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 70 CM.	UND							1.000			1000
102	PAPEL ALUMINIO 28 CM X	ROLO	50									50
103	30CM PAPEL ALUMINIO 30 X 100	ROLO			20					2		22
103	PAPEL HIGIENICO FOLHA	Rollo			20							
104	DUPLA 30 METROS, PACOTE COM 12 UND, COR BRANCA	PC	220	30		50						300
	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, PICOTADO, ROLO											
105	DE 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES, PACOTES INTERNOS COM 4 ROLOS	FD		200	10	150	8	120	2000	20	10	2518
	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE, BRANCO, 100%											
106	FIBRA DE CELULOSE, ROLO MEDINDO 10CM X 300 METROS. FARDO COM 8 ROLOS	FARDO				60		120				180
	PAPEL TOALHA 100% EM											
	FIBRAS CELULOSICAS, COM FOLHA DUPLA,											
107	PICOTADA E AERADA,	FARDO	200	150	10		5	400	1500		20	2285
	PACOTE COM 2 ROLOS, FA RDO COM 24UND, COM											
	21CM X 20CM CADA PILHA AA PEQUENA											
108	PILHA AA PEQUENA COMUM, CAPACIDADE 1,5VOLTS, FABRICADAS EM ION-LITIO.	UND	50	20								70
	PILHA AAA ALCALINA,											
109	1.5V, NÃO RECARREGAVEL, 1200 mAh, COMPOSIÇÃO ION-LÍTIO	UND	50	60			10	70		20		210
	PLÁSTICO FILME PVC, EM ROLO DE 28CM X 300M.											
	ESTICAVEL, UTILIZADO											
	PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.			_								
110	ATOXICO E INODORO,	ROLO	100	6	20	10						136
	APRESENTAR TRANSPARENCIA E											
	BRILHO, ALTO PODER DE											
	VEDAÇÃO E RESISTENCIA. PORTA COPOS											
	DESCARTÁVEIS											
	(DISPENSER) AUTOMÁTICO - EMBALADO											
	INDIVIDUALMENTE EM											
	METAL, COR BRANCO, ACIONAMENTO BOTÃO											
	AUTOMÁTICO PARA											
111	LIBERAÇÃO POR PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO	UND	5	20			2	10				37
	RESISTENTE											
	(POLIETILENO), MONTAGEM E FIXAÇÃO											
	EM PAREDE, DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E											
	PARAFUSOS PARA											
	INSTALAÇÃO. PERMITE ACOMODAR COPOS											
	ACOMODAK COPUS			l	l	l	l		l	l	l	



DESCARTÁVEIS TAMANINO LIBO ISONO.													
ATÉ 200ML. TUBO DEVE COMPORTA AIR 100 CO													
COMPORTA ATÉ 100 COPROS TRANNIGO APROX. COPROS TRANNIGO APROX. COMPONENTE NITELICA.													
COPOS. TAMANINO AFROX. GOZAY 12, SECULD		COMPORTA ATÉ 100											
PRATO CUMBICA TUNDA 120M PC 100 2000 450 2550													
112 DISCARTAVEL 12CM		,											
HRANCO C/O UND SCM PC 100 2000 2100 2200	112		PC	100	2000				450				2550
113 FUNDO, MEDIO SCM FC 100 2000 2100 2100													
BRANCO C/10 UND PROTECTION PC 100 2000 100 5 2205	110		D.C.	100	2000								2100
HARTO DISCARTAVEL FUNDO, MEDIO 2 100 2000 100 5	113		PC	100	2000								2100
BRANCO C-SO UND PRATO DESCARTAVEL PC 100 2000 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100 2100													
PRATO DESCARTAVEL 15 FINDO, PROUPRO ISKM PC 100 2000 2100	114		PC	100	2000	100		5					2205
115 FUNDO, PEQUENO ISCM PC 100 2000 2100 2100													
RATO DESCARTÍAVEL RASO GRANDE 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2100 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000	115		PC	100	2000								2100
116 BRANCO C/10 UND													
BRANCO C70 UND PRATOS DE VIDRO, ITT TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, 22CM PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLASTICO LIVRE DE BRA, HASTEN MATERIAL PLASTICO LIVRE DE BRA, LASTEN MATERIAL PLASTIC	116		DC	100	2000								2100
RATOS DE VIDRO. 17 TRANSPARENTE, TAMANIO GRANDE, 22CM 20 50 50 TRANSPARENTE, TRAMANIO GRANDE, 22CM PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL. PLASTICO LUYRE DE BPA, HASTES INTERLIGADAS PO UMA MOIA A HELICIDIAL SURPAL. 18 SU	110		rc	100	2000								2100
TAMANHO GRANDE, 22CM PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLASTICO		* 1											
PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLASTICO LIVRE DE BBA, HASTICO LIVRE DI L	117		UND		10						20		30
MATERIAL PLASTICO LIVRE DE BPA, HASTES INTERLIGADAS PO UMA MOLA HELICODAL MELICODAL MELICODAL MELICODAL MELICODAL MATERIAL EM ACO REPIRAL E													
INTERLIGADAS PO UMA MOLA HELICIDIAL MOLA HELICIDIAL SIMPLES OU MOLA EM ESPIRAL EM AÇO RESISTENTE ANTIFERRUGEM ENBRALA EM AÇO ACRESISTENTE ANTIFERRUGEM EMBALAGEM COM 12 UNDADES REGISTRO PARA BOTILAO DE GAS COM MANGUERA E MANÓMETRO COM ABRAÇADERAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE ENAÇAO ZAMAC E LATÃO: IKH DIAFAGRIMA-OBTURADOR EN BORRACHA NITRILICA: CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AZMAC AZMAC E AZMAC AZMAC E AZMAC AZMAC E AZMAC		MATERIAL PLÁSTICO											
MOLA HELICOIDAL IS SIMPIES OU MOLA EM IS PIRAL EM AÇO RESISTENTE ANTIFERRUGEM EMBALAGEM COM 12 UNDADES REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS COM MANGUEIRA E MANÓMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SSM FIM BORBOLETA DE EFIXAÇAO ZAMAC LATÃO LIKH DIAFAGRIMAOBTURADOR EM ROGRACHA NITRILICA CORPO E TAMPA REGISTRO EM ZAMAC EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AUTO COMPONENTES INTERNOS EM SEM ZAMAC FIXED CORTITION FILO INMETRO. INMETRO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC EU LATÃO: INTERNOS EM BORRACHA NITRILICA CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E REGISTRO EM ZAMAC E E REGISTRO EM													
ESPIRAL													
RESISTENTE ANTHERRUGEM. EMBALAGEM COM 12 UNDADES. REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS COM MANGUIRA E MANÓMETRO COM ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE HNAÇAO ZAMAC E LATÃO. CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO UND DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO: UND LIMETRO. LATÃO: LIKH LICH LATÃO: LATÃ	118		UND	50									50
ANTIFERRIGEM EMBALAGEM COM 12 UNDADES. REGISTRO PARA BOTHAO DE GAS COM MANGUEIRA E MANOMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; I/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO, CERTHE/CADO PELO INMETRO. REGISTRO PARA BOTHAO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANOMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; I/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO PARA BOTHAO UND UND 2 15 5 22 121 CABO DE MADEIRA BASE MEDINTO 60CM COM INMETRO. RODO GRANDE 60CM CORPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO, CERTHE/CADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC B AÇO, CERTHE/CADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC B ASSE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO GRANDE 60CM COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC B ASSE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA TAMANHO APROXIMADO UND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 540 425.CM, CABO DE TAMANHO APROXIMADO UND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 540													
UNDADES													
REGISTRO PARA BOTUÃO DE GAS COM MANGUEIRA E MANÔMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E CORPO E TAMPA E CORPO E TAMPA E CORPO E TAMPA E CORPO E CORPO E TAMPA E CORPO E TAM													
DE GAS COM MANGUEIRA E MANÓMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; IKH DISPAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA: CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO ISMETRO. REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO. REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO. COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; IKH DISPAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA: CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E COU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC BACCORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E COU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC BACCORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO ISMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADOR CA													
ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORROLETA DE HIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO; JURID DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/D/U ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORROLETA DE FIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO; JURID DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E LATÃO; LATÂO; JURID DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E LOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. COM ABRAÇADEIRA BASE ME ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. COM GRANDE 60CM - COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. TOMBURIRO EN CABO DE MADEIRA BASE MEDIDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO GRANDE 60CM - COM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA DUPLA TAMANHO APROXIMADO UND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 5 540													
SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO:													
FIXAÇAO													
119		FIXAÇAO ZAMAC E											
EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO PARA BOTUÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÓMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; UND		*											
CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO:	119		UND	5	20	10	5						40
EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO PARA BOTUÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; I/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC EOU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MEDIO EM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA DUPLA, RODO MÉDIO EM BORRACHA EVA DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO DE LOUND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 5 540 42,5CM, CABO DE MODIANO DE LOUND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 5 540 42,5CM, CABO DE MADOXIMADO APROXIMADO DE LOUND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 5 540		CORPO E TAMPA E											
COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.													
EM ZAMAC													
INMETRO. REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO, CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM DORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TOO MEDIO													
REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO;													
DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 60CM COM C													
ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE AUND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 5 540													
SEM FÍM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.													
LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO UND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 540 42,5CM, CABO DE		SEM FIM. BORBOLETA DE											
120													
EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE INDUSTRIENT IND	122							_			_		
REGISTRO EM ZAMAC	120	EM BORRACHA NITRILICA;	UND					2	15		5		22
E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO. RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE													
COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.													
CERTIFICADO PELO		COMPONENTES INTERNOS											
INMETRO.													
121 CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA								<u> </u>					
MEDINDO 60CM COM													
BORRACHA DUPLA	121		UND	10	100							5	115
BORRACHA E.V.A DUPLA, 122 TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE 10 100 30 50 5 110 200 30 5 540													
122 TAMANHO APROXIMADO UND 10 100 30 50 5 110 200 30 5 540													
42,5CM, CABO DE	122		UND	10	100	30	50	5	110	200	30	5	540
MADEIRA REVESTIDO EM	1,22	42,5CM, CABO DE	UND	10	100	30	30	,	110	200	30	3	540
		MADEIRA REVESTIDO EM											



1	DI ÁCTICO 1 20M	1 1	1	1	ſ	1	I	ı	1	I	1	1
	PLÁSTICO, 1,20M RODO PEQUENO - EM											
123	BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROX. 20,0CM DE LARGURA X 23CM DE CABO	UND		100				100				200
124	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UND	200	100		50	20	1.300		50		1720
125	SABÃO EM BARRA 500G AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UND			100				1000		30	1130
126	SABAO EM BARRA NEUTRO COMPOSIÇÃO BASICA; CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE. PACOTE COM 05 UND - 200G CADA	PC	100	5								105
127	SABAO EM PO 500G - SACHÊ - BIODEGRADAVEL , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO , LINEAR, BENTONINA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO 4,4 BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO) , PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E AGUA. TENSOATIVO.	SACHÊ	500	1.900	400	200	100	2.600	2000	150	150	8000
128	SABONETE EM BARRA 90G, GLICERINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSIFICADAS.	UND	300	50			20					370
129	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, DEGERMANTE, HIDRATANTE, PERFUMADO, EM SACHÊ DE 800ML, CONSISTÊNCIA CREMOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 9000cp, PH FISIOLÓGICO NEUTRO, ENTRE 5,6 E 6,2. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND		200				250				450
130	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. EMBALAGEM COM 500ML	UND										0
131	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR DE 500ML, PERFUMADO, SUAVISANTE E HIDRATANTE DE PELE	UND	80	200				1.500	200			1980
132	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ,FUNDO VASADO PARA ELIMINAÇÃO DE ÁGUA.	UND		3								3



1	COMPSIÇÃO RESINA						1	1				
	PLÁSTICA COM											
	PIGMENTOS TAMANHO MINIMO:10,5CM DE											
	COMPRIMENTO C/8CM DE											
	LARGURA E 4CM DE											
	ALTURA CORES VARIADAS SACO PARA LIXO 100 L PC						-	 	_			_
133	COM 05 UND	PC	400	1000	100	2000	80	1.200	2000	150	80	7010
134	SACO PARA LIXO 15 L PC	PC	100	300		2000		1.100	2000	150	80	5730
	COM 10 UND SACO PARA LIXO 200 L PC	10	100	500		2000		1.100	2000	130	00	3730
135	COM 05 UND								100			100
136	SACO PARA LIXO 30 L PC COM 10 UND	PC	300	300	100	800	60	1.500	2000	150		5210
137	SACO PARA LIXO 50 L PC COM 10 UND	PC	300	500	200	2000	50	1.500	700	150	80	5480
	SACO PLÁSTICO DE 2KG											
138	TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PC COM	PC			100							100
	100 UND SACO PLÁSTICO PARA											
139	CESTA BASICA 50 X 80	UND			300		1	1				300
139	TRANSPARENTE E	UND			300							300
-	RESISTENTE SACO PLÁSTICO PARA											
140	ROTDOOG BRANCO PC C/100UND	PCT			100							100
	SACOLA PLÁSTICA 10KG											
141	COR PRETA OU VERDE DE MATERIAL RECICLAVEL,	PCT			20							20
1 11	REFORÇADA E	101			20							20
	RESISTENTE.PCT C/100UND							ļ				
142	SACOLA PLÁSTICA DE 2KG BRANCA PCT C/100UND	PCT			10							10
143	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG	PCT			20							20
-	BRNCA PCT C/100UND SHAMPOO INFANTIL P/	-			-		-	-				-
	CABELOS NORMAIS ,											
144	PERFUMADO A BASE DE	UND			120							120
	EXTRATO DE ERVAS NÃO IRRITA OS OLHOS.						1	1				-
	EMBALAGEM COM 120ML.						<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>	
	SODA CAUSTICA EM]				
	ESCAMA EMBAL C/1KG 96/98%- NaOH, COM AUTA											
	CONCENTRAÇÃO E											
	PUREZA. A BASE DE						1					
	ETANOL DE CANA, PARA DESENTUPIR TUBULAÇOES											
145	DE ESGOSTO E CX DE	UND		100				380				480
	GORDURA, COMPOSIÇÃO											
	HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO,						1					
	CARBONATO DE SÓDIO,											
	CERTIFICADO PELA											
-	ANVISA TAÇA DE VIDRO						-					
	TRANSPARENTE,						1	1				
	FABRICADA COM VIDRO	_										
146	BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, 250 ML,	PCT		2								2
	QUALIDADE, 250 ML, EMBALAGEM COM 12						1	1				
	UNIDADES.											
	TOALHA DE ROSTO											
147	FELPUDA LAVABO ,100% ALGODÃO , CORES	UND	10		100					50		160
	VARIADAS. TAMANHO	,-			- 50		1	1				-00
	MINIMO:50CM X30CM											
	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM											
	ELASTICO - TNT 20GR,											
148	PRODUTO DEVE	PC	10		10			360	100			480
	APRESENTAR OTIMA QUALIDADE E						1					
	RESISTENCIA, COR											
			TID A MITINIA				•	•				



	BRANCA - PCT COM 100 UND											
149	TRAPO PARA LIMPEZA, ESTOUPA DE PANO COLORIDOS RETALHADOS E COSTURADOS.	KG					60					60
150	VASSOURA COM CERDAS DE MONIFILAMENTO, PLÁSTICO, FIO SINTÉTICO ONDULADO Nº 0,80MM, TIPO GARÍ, 20 FUROS CABO REFORÇADO EM MADEIRA TRATADO OU POLIDO – 1,20CM X 2,50CM, CEPO EM MADEIRA – COMPRIMENTO 33CM X 4,5CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. PESO APROX. 430G. CERDAS EM CORES DIVERSAS.	UND				100					36	136
151	VASSOURA DE PIAÇAVA, BASE TRIANGULAR COM FLANGE DE METAL, BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	UND	30	20		100	12	850				1012
152	VASSOURA FEITA COM SERDAS EM MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET) CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO. BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	UND	20	500	30	100			300	20		970
153	VASSOURÃO DE PIAÇAVA NATURAL, TIPO GARI, C/BASE E CABO DE MADEIRA. MEDIDAS DA CEPA: 40cm DE COMPRIMENTO, 5,7 cm DE LARGURA, 3cm DE ESPESSURA, CERDAS COM 8,5cm DE COMPRIMENTO, CABO: 1,20m DE COMPRIMENTO, 2,5cm DE DIÂMETRO.	UND				100		600	100			800
154	VASSOURINHA CERDAS NYLON MARETIAL CABO PLÁSTICO	UND						500		20		520

03 – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Somente serão aceitos produtos e materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para uso imediato. Não serão aceitos produtos com defeitos de fábrica, quebrados antes ou durante seu descarregamento, fora da embalagem original, incompletos (falta de peças em sua embalagem unitária).



- 3.2 Os materiais deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade.
- 3.3 Os materiais e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o minimo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).
- 3.4 A entrega deverá ser realizada na central de Abastecimento das respectivas Secretarias:
 - ➤ Secretaria Municipal de Saúde: Avenida General Moura Carvalho, s/n°, bairro Centro (prox. ao Fórum da Municipal). Município de Primavera Pará.
 - Secretaria Municipal de Educação: Rua Cesar Pinheiro, (prox. Ao Cemitério da cidade fundos) s/n°, bairro Castanhola. Município de Primavera Pará
 - ➤ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Avenida General Moura Carvalho, s/n°, bairro Centro (fundos do Prédio da Pref. Municipal). Município de Primavera Pará.
 - ➤ Secretaria Municipal de Assistência Social: Trav. Milton Queirós, s/n°, bairro Centro (ao lado do mercado Municipal). Município de Primavera Pará.
 - > Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração: Esquina da Rua Cesar Pinheiro com a Trav. Sete de Setembro, bairro Centro, município de Primavera Pará.
 - > Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Cesar Pinheiro com a Trav. Sete de Setembro, bairro Centro, município de Primavera Pará.
- 3.5 A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.
- 3.6 O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.
- 3.7 A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferência. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pela entrega ira assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação pela respectiva Secretaria.
- 3.8 As Secretarias Municipais de Primavera indicarão um funcionário em seus respectivos departamentos, os quais irão realizar o acompanhamento da entrega dos materiais solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos produtos.
- 3.9 As Secretarias Municipais de Primavera só irão proceder com o recebimento dos materiais solicitados nas seguintes condições:



- a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os materiais a serem entregues.
- b) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que sejam necessários aos tramites da entrega dos materiais, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento dos produtos.
- c) Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.
- d) Entregar os Materiais em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os produtos em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.
- e) Os materiais solicitados deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal de contrato ou outro funcionário da escolha do respectivo departamento, confirmando que os produtos entregues seguem todas as exigências apresentadas neste termo de referência e principalmente quanto aos termos de sua solicitação de compra (quantitativos, marcas e expecificações).

04 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura, secretarias e fundos municipais e se faz necessário a aquisição do material de higiene e limpeza e descartáveis, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, diante do exposto faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das secretarias, proporcionando qualidade de vida a população.

A aquisição dos produtos solicitados para atender as necessidades da **Secretaria de Educação e as escolas do município**, para promover de forma regular e eficientes suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles higiene, limpeza e descartável, com a quantidade suficiente para atender os prédios escolares durante um período de 12 (doze) meses.

Esses materiais são de suma importância para a manutenção e conservação diária das escolas e Secretaria Municipal permitindo a conservação dos ambientes escolares, banheiros, salas de aula e demais dependências dos prédios, mantendo o bem estar para o bom funcionamento e atendimento do público escolar, tendo em vista que são ambientes que recebem uma grande demanda de pessoas, principalmente pela movimentação diária dos alunos nas escolas, as quais funcionam normalmente nos horários da manhã e à tarde. A conservação e limpeza desses ambientes demanda a utilização continua de materiais limpeza e materiais de higienização, bem como produtos de higiene pessoal, permitindo também a qualidade dos serviços realizados pelo pessoal de apoio nas escolas.



Além dos materiais de limpeza, os materiais descartáveis solicitados para aquisição são de inteira necessidade para atendimento populacional, aos funcionários e colaboradores nas escolas municipais e Secretaria, durante seu trabalho cotidiano ou pela realização de reuniões, com a disponibilização de café e água, ou cofee break.

As escolas municipais realizam durante o ano letivo várias atividades e eventos concomitante ao calendário escolar, que prevê datas comemorativas interligadas ao planejamento educacional dos alunos, para esses eventos são realizados encontros festivos nos quais são servidos lanches ou pequenas refeições aos educandos, o que demanda a utilização materiais descartáveis como copos, talheres, pratos, lenços de papel, sacos de lixo para limpeza e dos demais materiais para manutenção e limpeza nos locais dos eventos.

Todos os prédios escolares pertencentes a administração pública do município de Primavera possuem estruturas adequadas para atendimento das necessidades essenciais ao desenvolvimento educacional dos alunos do ensino fundamental menor e maior, no entanto essas estruturas necessitam ser mantidas e conservadas. Como parte desse desenvolvimento educacional está inclusa a disponibilidade da merenda escolar, onde seu preparo é realizado cem por cento nas cozinhas das escolas. A disponibilidade de materiais de copa e cozinha é de extrema necessidade para o preparo dos alimentos, conservação e disposição das refeições ao serem servidas aos alunos.

Nesse sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidade de preços e condições contratuais aos interessados.

Justifica-se a obtenção de Material de Higiene, Limpeza e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

Secretaria Municipal de Assistência: Social Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, com a limpeza e manutenção dos ambientes das repartições públicas da Assistência Social, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Auxilio Brasil - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social;

Ressaltamos, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme importância de cada local. A aquisição de materiais de Limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha serão distribuídos aos todos os setores de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Primavera, permitindo a manutenção, limpeza e conservação de seus ambientes, permitindo qualidade não somente para seus usuários, mas aos seus colaboradores e profissionais que atuam nos trabalhos e atividades desta Secretaria.



A prestação dos serviços de qualidade e a realização dos eventos e atividades de cada um dos programas da SEMAS dependem da utilização de vários insumos como materiais descartáveis, como copo, pratos, talheres, lenços, papeis, utilizados em eventos, reuniões, atividades comemorativas juntamente com os participantes dos grupos e programas de atendimento social. Várias atividades são promovidas dentro das dependências de cada Programa social, com a necessidade da preparação de lanches e pequenas refeições, sendo indispensável a utilização de materiais de copa e cozinha no preparo de alimentos, conservação e disposição para serem servidos aos participantes.

Secretaria de Meio Ambiente: A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis visa a manutenção da limpeza, higienização, conservação e asseio das instalações prediais e pavimentos, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração e da garantia das condições de saneamento e salubridade ambientais, bem como a preservação do patrimônio público.

Objetiva-se também a redução da sujidade e, consequentemente, da população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental, e assim garantindo a proteção dos colaboradores e demais indivíduos que frequentam esta Secretaria.

Justifica-se ainda que durante o ano todo, em frequência diária, a Secretaria desenvolve ações de conservação, limpeza e asseio de jardins, bueiros, varrição de passeios e ruas, coleta de detritos, entulhos e lixos domésticos, e serviços diversos, devendo-se manter os materiais, equipamentos e veículos adequadamente organizados, limpos e asseados para maior durabilidade e preservação dos mesmos, sendo assim, faz-se justa a contratação do fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para assegurar a continuidade desses serviços, onde a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular das demandas e ações da Secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura: A licitação para aquisição de Material de Limpeza e Higiene faz-se necessária em razão da necessidade e atendimento das demandas e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista que tal material é de suma importância á continuidade e manutenção dos serviços, tais como assepsia ambiente, proporcionando um ambiente limpo e adequado para as atividades do dia a dia desta secretaria.

Secretaria Municipal de Administração: A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades cotidianas dos fundos municipais e se faz necessário a aquisição do material de higiene e limpeza e descartáveis, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes. Os materiais em suma serão disponibilizados para a manutenção, conservação e limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal de Primavera que detém em sua estrutura administrativa as Secretarias de Finanças e Planejamento, o Gabinete do Prefeito, os departamentos de Contabilidade, Tributação, Jurídico, R.H, sala do Empreendedor e Setor de Licitações. Os serviços de atendimento a emissão de documentos de identificação são realizados sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, funcionando em prédio próprio, assim como o mercado municipal da cidade, locais que também recebem a distribuição de materiais de limpeza para sua manutenção.



A Prefeitura Municipal de Primavera, tem, além de sua responsabilidade pela sociedade e por seus munícipes, tem o dever de zelar pelo bem estar de seus usuários do serviço público, bem como por seus colaboradores, servidores e trabalhadores da administração que cumprem com suas obrigações nos mais diversos serviços de atendimento populacional. A manutenção e limpeza dos ambientes permite a conservação dos prédios públicos, patrimônios da municipalidade de Primavera.

Diante do exposto, faz necessária a aquisição dos produtos de limpeza, descartáveis de copa e cozinha, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades da secretaria e seus setores administrativos, proporcionando qualidade de vida a população.

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial as Estratégias Saúde da Família e Centro de Saúde Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

Secretaria Municipal de Cultura: A aquisição dos materiais de limpeza solicitados neste termo de referência atenderá às necessidades da Secretaria de Cultura, e dos demais setores desta secretaria, como, Ginásio Esportivo (Dr. Almir Gabriel), Estádio Municipal (O Cardosão), Biblioteca Municipal (Ruth Passarinho). Destinando-se aos serviços de limpeza, utilizados para a manutenção, conservação e limpeza das dependências dos locais, visto que existe não só a utilização dos espaços de trabalho pelos funcionários como o atendimento frequente ao público, necessitando realizar a limpeza dos ambientes comuns aos usuários.

O Ginásio Municipal de Esportes (Dr. Almir Gabriel) é frequentemente utilizado, sendo disponibilizado para o público para a prática principalmente do futebol de salão e vôlei, o qual é locado para os usuários por hora. A conservação e manutenção do local é de responsabilidade da Secretaria de Cultura que distribui os materiais de limpeza para o prédio do ginásio que após sua utilização necessita ser higienizado desde sua quadra, espaço dos visitantes aos banheiros.

Campo de Futebol (O Cardosão) é frequentemente utilizado, sendo disponibilizado para o público para a prática do futebol, sendo utilizado por hora. A conservação e manutenção do local é de responsabilidade da Secretaria de Cultura que distribui os materiais de limpeza para a coordenação do campo, que após sua utilização necessita receber ser higienizado nos espaços da arquibancada e banheiros. Durante a ocorrência dos jogos o espaço ao redor do campo de movimentação do público que comparece para assistirem as partidas de futebol ficam sujos, sendo necessária a limpeza e remoção de lixo deixado pelos visitantes.

Biblioteca Pública Municipal (Ruth Passarinho)

A solicitação dos materiais de limpeza e descartáveis, são destinados ao prédio da biblioteca para manutenção e limpeza dos banheiros e salas. Os materiais descartáveis de copa e cozinha também são disponibilizados para a Biblioteca Pública, sendo utilizados para conservação e preparo de alimentos como pequenos lanches e cooffe break, servidos em ocasiões dos eventos e atividades que ocorrem neste setor, muitas vezes solicitados pelas escolas



municipais e estaduais, pelas secretarias municipais ou mesmo pela realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

Objetivamos com essa aquisição melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, prestando um melhor atendimento aos serviços que são indispensáveis e de direito da população.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana: Através da Prefeitura Municipal de Primavera, conforme determinação a legislação específica, pretende realizar o devido processo licitatório para aquisição dos materiais de higiene, limpeza e descartável, para suprir as necessidades constantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, proporcionando assim, condições adequadas no atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos, conforme necessidade para o ano de 2023.

Residência Oficial do Prefeito: A aquisição dos produtos acima elencados atenderá as necessidades cotidianas da Residência Oficial do Prefeito, onde se faz necessária a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, no intuito de realizar a limpeza e higienização dos ambientes internos e externos da residência oficial, permitindo bem estar e condições adequadas a seus residentes, bem como para melhor atendimento ao público em visitação da residência oficial. Permitindo também o melhor aparelhamento do ambiente de copa e cozinha da residência, com a aquisição de produtos e materiais destinados aos serviços de acondicionamento e preparo de alimentos, lavagem de materiais de cama mesa e banho e demais produtos de limpeza destinados a higienização e conservação de ambientes.

- 4.2- A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com o levantamento realizado pelo setor competente.
- 4.3- O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Primavera -PA, através de seu titular.

7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



- 7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 7.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. General Moura Carvalho, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Primavera PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.
- 7.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA.**

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A SEMAD terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos da administração pública.
- 8.2- Toda e qualquer informação sobre a aquisição dos materiais adquiridos serão dirimidas diretamente a administração das Secretarias Municipais ou para seus funcionários prédesignados para tal função, os quais estarão à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados ao objeto deste termo de referência.
- 8.3- As Secretarias Municipais, por intermédio de seus funcionários pré-determinados, serão responsáveis pela solicitação de todo os materiais e produtos e pela distribuição aos setores competentes, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade de cada Secretaria.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Informar as Secretarias Municipais sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração das Secretarias impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando à continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.
- 9.2- Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados das Secretarias, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc..
- 9.3- A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas, dentro dos critérios pre- estabelecidos no item 03 deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.
- 9.3 A contratada deverá ter atenção quanto aos materiais entregues nas Secretarias,



responsabilizando-se por qualquer material, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2023 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das Secretarias e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

10.2 – Quais quer duvidas ou informações pertinentes as entregas dos materiais poderão ser direcionadas aos responsáveis do Setor de Compras da Prefeitura de Primavera, através dos contatos: E-mail - comprasprimavera636@gmail.com / Tel: 91 – 985375589 (Glaucia) / 91 – 986220405.

Primavera – Pa, 06 de janeiro de 2023.

VANEIDE PAZ DA SILVA

Chefe de Gabinete Decreto nº 054/2021

ANEXO I-A

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

MAPA DE APURAÇÃO



ĺ				SITE COTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS www.bancodeprecos.com.br	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	ACIDO MURIATICO IL - PARA LIMPEZA PESADA E DOMESTICA, REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL	UND	1.960	R\$ 4,62	R\$ 9.055,20
2	AGUA SANITÁRIA IL - PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS. A BASE DE HIPICLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	UND	6.370	R\$ 3,69	R\$ 23.505,30
3	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UND	220	R\$ 6,94	R\$ 1.526,80
4	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UND	1.272	R\$ 6,07	R\$ 7.721,04
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8°, FRASCO COM 1 LITRO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	90	R\$ 8,11	R\$ 729,90
6	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 1L	UND	2.520	R\$ 10,38	R\$ 26.157,60
7	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 500G	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
8	ALVEJANTE MULTUSO SEM CLORO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, ANTIESPUMANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE	UND	230	R\$ 6,58	R\$ 1.513,40
9	AMACIANTE DE ROUPAS E ARTIGOS TÊXTIS CONCENTRADO 500 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VOLÚVEL EM ÁGUA, (AROMAS DIVERSIFICADOR)	UND	860	R\$ 10,38	R\$ 8.926,80
10	ANT-MOFO COM PARADICLORO, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO E REFIL. EMBALAGEM COM 30G.	UND	230	R\$ 4,32	R\$ 993,60
11	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER OU EM TREVIRA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO: ALTURA 60CM, LARGURA 50CM	UND	115	R\$ 14,62	R\$ 1.681,30
12	BACIA PLÁSTICA MÉDIA – MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UND	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
13	BACIA PLÁSTICA PEQUENA – MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UND	105	R\$ 7,10	R\$ 745,50
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 10L FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS. 254x250mm (diâmetro x altura)	UND	326	R\$ 11,18	R\$ 3.644,68
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 12L, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	UND	108	R\$ 15,22	R\$ 1.643,76
16	BALDE PLÁSTICO DE 100L COM TAMPA - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	UND	30	R\$ 120,12	R\$ 3.603,60
17	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 15L - COM ALÇA EM FERRO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES	UND	170	R\$ 12,46	R\$ 2.118,20



	VARIADAS.				1
18	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30L - COM ALÇA EM FERRO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.	UND	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
19	BANDEJA DE AÇO INOX PARA SERVIR BUFFET 49,1 MM X 33,1 MM X 2,00 MM	UND	15	R\$ 200,18	R\$ 3.002,70
20	BORRIFADOR DE 250ML - ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: ALTURA DO FRASCO SEM VÁLVULA 12CM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 14CM, DIAMETRO 6,5CM. DIÂMETRO DA ROSCA 28MM, MATERIAL REFORÇADO, COR DO FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	UND	195	R\$ 5,87	R\$ 1.144,65
21	BOTINA PVC, CANO CURTO 28CM – NUMERAÇÃO 35 A 45	PAR	260	R\$ 83,53	R\$ 21.717,80
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – TAMPA COM TRAVAS, RODÍZIOS, ALÇA PARA TRASPORTE, ENCAIXE NA TAMPA QUE PERMITA O EMPILHAMENTO, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 X 33 CM, CAPACIDADE APROXIMADA MÍNIMA DE 60 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
23	CAIXA PLÁSTICA TIPO HURTIFRUT ORGANIZADORA – MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 L, DIMENSÕES APROXIMADAS 31 X 34 X 55 CM, PESO DE 1,8KG, CAPACIDADE DE CARGA 330KG, CORES VARIADAS.	UND	20	R\$ 40,60	R\$ 812,00
24	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE DE 100L, COM TAMPA, MÉDIDA: COMPRIMENTO 802 MM, LARGURA 582MM, ALTURA 430MM, COM RALO NA LATERAL	UND	22	R\$ 143,58	R\$ 3.158,76
25	CANECÃO TIPO LEITEIRA COM CABO EM BAQUELITE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO BOCA: 16 CM, DIÂMETRO TOTAL: 18 CM, CAPACIDADE: 2 LITROS.	UND	7	R\$ 50,67	R\$ 354,69
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA VAI E VEM - 60L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX. 72 X 37 X 37 CM, CORES VARIADAS.	UND	55	R\$ 99,22	R\$ 5.457,10
27	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA, CLICK PEDAL 30L - DIMENSÕES : 29X39X49,5 CM- COR BRANCO OU PRETO	UND	40	R\$ 82,71	R\$ 3.308,40
28	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PEQUENO TELADO S/ TAMPA 10L, 25 x 25 cm. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	320	R\$ 6,12	R\$ 1.958,40
29	CESTO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS SEM ORIFICIOS, COM TAMPA- 15 L, CLIK PEDAL	UND	100	R\$ 55,04	R\$ 5.504,00
30	CESTO DE LIXO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS SEM ORIFICIOS, COM TAMPA- 20 L, CLIK PEDAL	UND	50	R\$ 43,66	R\$ 2.183,00
31	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, COM TAMPA - 30L	UND	60	R\$ 32,95	R\$ 1.977,00
32	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA - 5 L	UND	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
33	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS, COM TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	5	R\$ 44,05	R\$ 220,25
34	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TELADO COM TAMPA - 100L CLICK PEDAL - DIMENSÕES : (CxLxA) 41X52X82 CM - COR BRANCO OU PRETO	UND	155	R\$ 197,89	R\$ 30.672,95



35	CESTO PARA LIXO TELADO, TRIANGULAR 16.6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS COMP. 32 CM, LARG. 30 CM, ALT40,5 CM. CORES VARIADAS.	UND	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00
36	CLORO GRANULADO DE 10KG	UND	60	R\$ 287,05	R\$ 17.223,00
37	COADOR DE CAFÉ GRANDE 100% ALGODAO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC - COR BRANCO	UND	360	R\$ 4,56	R\$ 1.641,60
38	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX TEMPERADO, TAM 19 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PC	10	R\$ 36,18	R\$ 361,80
39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA - PCT COM 50 UND / CX COM 10 PC	CX	2.440	R\$ 50,16	R\$ 122.390,40
40	CONJUNTO DE XÍCARAS C/ PIRES, PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, CAIXA COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, 24 PEÇAS, TAMANHO MÉDIO.	CX	16	R\$ 101,94	R\$ 1.631,04
41	COOLER TÉRMICO 12 LITROS, COM TAMPA DE ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPA COM TRAVA COM PORTACOPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO SEM ODOR. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). TAMANHO APROX. ALTURA: 30CM - LARGURA: 24CM - PROFUNDIDADE: 33 CM	UND	2	R\$ 72,97	R\$ 145,94
42	COOLER TÉRMICO 50 LITROS, COM TAMPA DE ACESSO RÁPIDO, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPA COM TRAVA COM PORTACOPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO SEM ODOR. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). TAMANHO APROXIMADO ALT. 36 X LARG.36 X PROFUNDIDADE 64 CM.	UND	8	R\$ 306,91	R\$ 2.455,28
43	COPO DE VIDRO, TRANSPARENTE, AMERICANO – 300 ML, CX COM 24 UNIDADES	UND	24	R\$ 7,81	R\$ 187,44
44	COPO DESCARTÁVEL 180ML (CX COM 25 PC)	CX	351	R\$ 5,20	R\$ 1.825,20
45	COPO DESCARTÁVEL 200ML (CX COM 25 PC, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE)	CX	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
46	COPO DESCARTÁVEL 350ML (CX COM 25 PC)	CX	4	R\$ 8,52	R\$ 34,08
47	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO (Cx COM 5000 Und).	CX	58	R\$ 3,07	R\$ 178,06
48	CORDA PARA VARAL PARA ESTENDER ROUPAS, COMPOSTA EM MATERIAL DE NYLON, RESISTENTE, TRANÇADA, MEDINDO 15 METROS.	UND	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80
49	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO – MANUAL. BORRACHA TIPO VENTOSA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA E ENVERNIZADA.	UND	55	R\$ 36,77	R\$ 2.022,35
50	DESINFETANTE PINHO 1L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS,	UND	4.160	R\$ 5,98	R\$ 24.876,80
51	DESINFETANTE PINHO <u>2L</u> PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	UND	2.355	R\$ 7,50	R\$ 17.662,50
52	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML FRAGÂNCIAS VARIADAS ,	UND	2.755	R\$ 10,10	R\$ 27.825,50
53	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA, CAIXA COM UMA UNIDADE DE 35G, ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	UND	4.160	R\$ 3,28	R\$ 13.644,80
_	DEFERRIDAMI				



54	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - PARA LAVAR LOUÇA, FRAGÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO DE QUALIDADE E RENDIMENTO, COM VISCOSIDADE DENSA, PERMITI A REMOÇÃO DE GORDURAS E ALIMENTOS ADERIDOS.	UND	9.070	R\$ 4,42	R\$ 40.089,40
55	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL, COMPATIVEL COM ROLE DE 10 X 300 A 600 M, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO E CHAVE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO.	UND	40	R\$ 40,06	R\$ 1.602,40
56	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 400 ML, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDIDAS APROX. A 25CM X L 11CM X C 16CM.	UND	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
57	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MED. APROX. 11CM X 30,5CM X 25CM. EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22 X 21 CM	UND	60	R\$ 39,69	R\$ 2.381,40
58	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	UND	337	R\$ 3,34	R\$ 1.125,58
59	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE. MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DIAMENTRO DA ESCOVA: 9 CM, DIAMENTRO DO SUPORTE: 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO: 34,5CM, ALTURA DO SUPORTE: 9CM OBS. COR BRANCO.	UND	291	R\$ 6,72	R\$ 1.955,52
60	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA COM CABO LONGO, SEM SUPORTE, CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	UND	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
61	ESCOVÃO DE CHÃO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28X8.6X2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO.	UND	334	R\$ 10,65	R\$ 3.557,10
62	ESMERIL PEDRA DUPLA FACE. GRANOLOMETRIA FINA PARA ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO BALXITA TAMANHO 15 X 5X2,5 CM	UND	15	R\$ 12,17	R\$ 182,55
63	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA CINTÉTICA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 32CM	UND	120	R\$ 29,35	R\$ 3.522,00
64	ESPANADOR DE TETO. TAMANHO 2,25M. CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIPROPILENO AFIXADA NA BARRA COM FERRO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MEDIDA ENTRE 2,25M A 2,50M. COM PEÇA DE ENCAIXE OU ROSQUEADA NO CENTRO DO CABO.	UND	100	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
65	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO, CANTINA DE RESTAURANTE, PARA LIMPEZA PESADA. PARTÍCULAS DE CARBONETO DE SILICONE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FORTE DETERGÊNCIA, Material: Poliéster CAIXA CONTEM 30 UND	CX	41	R\$ 45,70	R\$ 1.873,70
66	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - COM UM LADO ABRASIVO O OUTRO COM ESPONJA DE POLIURETANO. CAIXA COM 120 UND	CX	45	R\$ 27,82	R\$ 1.251,90
67	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/ 4, 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO,	PC	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
		NICIDAL DE DDIA	•	0.05 140 141/0001 04	·



	PACOTE COM 4 UND				
68	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO.	UND	3.060	R\$ 1,02	R\$ 3.121,20
69	FACA DESCARTÁVEL COM 50UND	PC	4.050	R\$ 4,52	R\$ 18.306,00
70	FLANELA DE ALGODÃO 33CmX33Cm, COR LARANJA. COM BORDAS COSTURADAS.	UND	1.930	R\$ 3,40	R\$ 6.562,00
71	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50UND	PC	4.150	R\$ 6,54	R\$ 27.141,00
72	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO P/CAFÉ DE ILT USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIO E QUENTE, REVERTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO-PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN COPO TRANSLUCISO MULTIUSO COSERVÇÃO DE NO MINIMO 6H	UND	55	R\$ 152,51	R\$ 8.388,05
73	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE 12LT, COM TORNEIRA PLÁSTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPE RETRÁTIL.	UND	14	R\$ 131,88	R\$ 1.846,32
74	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ DE 2LT INOX DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE, TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 12 HORAS.	UND	9	R\$ 162,75	R\$ 1.464,75
75	GARRAFA TERMINA P/ ÁGUA OU CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 5LT. MATERIAL POLIRUETANO E PLÁSTICO. MEDIDAS APROX. EM PÉ: 25 CM X 25CM.	UND	12	R\$ 83,36	R\$ 1.000,32
76	GERMICIDA PARA ALIEMNTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0%, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P 100%.	UND	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
77	GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO: 37 Cm X 60Cm	UND	1.465	R\$ 3,99	R\$ 5.845,35
78	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLE, TAMANHO 22CM X 22,5CM PC COM 100	PC	163	R\$ 3,08	R\$ 502,04
79	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 360ML A BASE DE AGUA, PODENDO APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO DE CITRONELA. COMPOSIÇÃO: PALESTINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UND	1.680	R\$ 15,68	R\$ 26.342,40
80	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GAS, TAMANHO GRANDE. ACENDIMENTO POR FRICQUIÇÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE-AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	UND	370	R\$ 6,27	R\$ 2.319,90
81	KIT DE TALHERES COM 24 PEÇAS - 6 COLHERES DE MESA; 6 GARFOS; 6 FACAS E 6 COLHERES DE CHÁ. FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES, COM CABOS EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM EMBALGEM PLÁSTICA COM TAMPA TRASPARENTE ROSQUEÁVEL, RÓTULO COM INFORMAÇÕES TECNICAS DO FABRICANTE.	KIT	7	R\$ 81,50	R\$ 570,50
82	KIT DE VASILHAS PARA MANTIMENTOS TRANSPARENTE - COM TAMPA MALEAVEIS EM CORES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR 3 PEÇAS: UMA COM 6L, UMA COM 3L E UMA COM 2L	KIT	9	R\$ 45,30	R\$ 407,70



83	LÂ DE AÇO EM MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL, CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO FINAS E ENTRELAÇADAS, PRODUZIDAS A PARTIR DE ARAMES DE COBRE COM BAIXO TEOR DE CARBONO- VENDIDA COMERCIALMENTE SOB A FORMA DE ESPONJAS DE AÇO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO -PACOTES COM 8 ESPONJAS	UND	1.495	R\$ 2,43	R\$ 3.632,85
84	LIMPA ALUMINIO 500ML, PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, PERMITINDO LUSTRAR E DAR BRILHO NAS SUPERFICIES APLICADAS.	UND	2.985	R\$ 3,69	R\$ 11.014,65
85	LIMPA VIDRO 500ML, COM PULVERIZADOR , LÍQUIDO INTERNO NA COR AZUL.	UND	1.550	R\$ 3,92	R\$ 6.076,00
86	LIMPADOR MULTIUSO. INDICADO P/ REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, MARCA DE DEDO E RISCO DE LAPIS. EMBALAGEM COM 500ML, TAMPA COM BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO	UND	585	R\$ 6,66	R\$ 3.896,10
87	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 50L, COM TAMPA 41 X 32,5 X 77,5 CM	UND	73	R\$ 143,56	R\$ 10.479,88
88	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML, FORMULADO A BASE DE FRAGÂNCIAS, COMPOSTO DE CERAS MICROCRISTALIN, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALINFÁTICO, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UND	1.265	R\$ 3,82	R\$ 4.832,30
89	LUVA DE LATEX CANO LONGO, IMPERMEAVEL COR AMARELA, EMBALAGEM COM UM PAR. TAMANHOS P, M, G.	PAR	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
90	LUVA DE LATEX, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALEGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES	CX	424	R\$ 17,92	R\$ 7.598,08
91	LUVA DESCARTÁVEL, FEITA DE POLIETILENO, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CAIXA COM 100 PARES	CX	1.510	R\$ 51,98	R\$ 78.489,80
92	LUVA LATEX PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX; MULTIUSO; TAMANHO MEDIO; CANO CURTO; ANTIALERGICA; COR AMARELA; EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P e M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	2.650	R\$ 4,31	R\$ 11.421,50
93	MASCARA DESCARTÁVEL ANTIPOLUENTE, COM FORMATO DOBRAVEL, CARACTERISTICAS: ESPUMA NASAL, ELASTICOS REVESTIDOS, SOLDA FRONTAL, SUPERIOR, ESPUMA NASAL PROPORCIONA FACILIDADE DE VEDAÇÃO. COR BRANCA, VERDE OU AZUL. CX COM 100 UND	CX	214	R\$ 18,77	R\$ 4.016,78
94	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 g/m2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m2. EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT. CX COM 100 UND	CX	375	R\$ 34,82	R\$ 13.057,50
95	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO CABO CURTO PRODUZIDA EM POLIETILENO PLÁSTICO"ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MEDIDAS: 30,6 X 6,9 X 24,6 CM (COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA)	UND	76	R\$ 7,06	R\$ 536,56



96	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 32 A 9 POR 22CM. PLÁSTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA, CORES VARIADAS.	UND	345	R\$ 10,01	R\$ 3.453,45
97	PANELA PAPEIRO FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO COM ACABAMENTO POLIDO. COM 18CM DE DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, CAPACIDADE PARA 2,1 LITROS E BICO DUPLO	UND	40	R\$ 30,69	R\$ 1.227,60
98	PANO ABSORVENTE MULTIUSO, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA E PEQUENAS PERFURAÇÕES QUE AUXILIAM NA ABSORÇÃO DE RESIDUOS, ANTIBACTÉRIA E SEM FRAGÂNCIA. MEDIDAS 60CM X 33,00 CM. PC COM 5UND	PC	600	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00
99	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 45CmX76Cm	UND	3.765	R\$ 6,32	R\$ 23.794,80
100	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, ESCURO COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 70 CM.	UND	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
101	PAPEL ALUMINIO 28 CM X 30CM	ROLO	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
102	PAPEL ALUMINIO 30 X 100	ROLO	22	R\$ 44,11	R\$ 970,42
103	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS, PACOTE COM 12 UND, COR BRANCA	PC	300	R\$ 15,66	R\$ 4.698,00
104	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, PICOTADO, ROLO DE 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES, PACOTES INTERNOS COM 4 ROLOS	FD	2.518	R\$ 90,28	R\$ 227.325,04
105	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE, BRANCO, 100% FIBRA DE CELULOSE, ROLO MEDINDO 10CM X 300 METROS. FARDO COM 8 ROLOS	FARDO	180	R\$ 53,38	R\$ 9.608,40
106	PAPEL TOALHA 100% EM FIBRAS CELULOSICAS, COM FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, FA RDO COM 24UND, COM 21CM X 20CM CADA	FARDO	2.285	R\$ 77,79	R\$ 177.750,15
107	PILHA AA PEQUENA COMUM, CAPACIDADE 1,5VOLTS, FABRICADAS EM ION-LITIO.	UND	70	R\$ 3,77	R\$ 263,90
108	PILHA AAA ALCALINA, 1.5V, NÃO RECARREGAVEL, 1200 mAh, COMPOSIÇÃO ION-LÍTIO	UND	210	R\$ 4,48	R\$ 940,80
109	PLÁSTICO FILME PVC, EM ROLO DE 28CM X 300M. ESTICAVEL, UTILIZADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS. ATOXICO E INODORO, APRESENTAR TRANSPARENCIA E BRILHO, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTENCIA.	ROLO	136	R\$ 49,28	R\$ 6.702,08
110	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS (DISPENSER) AUTOMÁTICO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM METAL, COR BRANCO, ACIONAMENTO BOTÃO AUTOMÁTICO PARA LIBERAÇÃO POR PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO), MONTAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. PERMITE ACOMODAR COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE 150ML ATÉ 200ML. TUBO DEVE COMPORTA ATÉ 100 COPOS. TAMANHO APROX. 63CM X 13,5CM	UND	37	R\$ 46,50	R\$ 1.720,50
111	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL. 12CM BRANCO C/10 UND	PC	2.550	R\$ 3,11	R\$ 7.930,50
112	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDIO 15CM BRANCO C/10 UND	PC	2.100	R\$ 3,59	R\$ 7.539,00
113	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MEDIO 21CM BRANCO C/50 UND	PC	2.205	R\$ 3,34	R\$ 7.364,70
114	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, PEQUENO 18CM BRANCO C/10 UND	PC	2.100	R\$ 3,10	R\$ 6.510,00
	TOOM BRUNCO C/10 UND		2.100		



115	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE 26CM BRANCO C/10 UND	PC	2.100	R\$ 4,48	R\$ 9.408,00
116	PRATOS DE VIDRO, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, 22CM	UND	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
117	PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA, HASTES INTERLIGADAS PO UMA MOLA HELICOIDAL SIMPLES OU MOLA EM ESPIRAL, EM AÇO RESISTENTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
118	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS COM MANGUEIRA E MANÔMETRO COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	40	R\$ 48,49	R\$ 1.939,60
119	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇAO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFAGRIMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	22	R\$ 32,53	R\$ 715,66
120	RODO GRANDE 60CM - CABO DE MADEIRA , BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DUPLA	UND	115	R\$ 43,96	R\$ 5.055,40
121	RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, 1,20M	UND	540	R\$ 22,16	R\$ 11.966,40
122	RODO PEQUENO - EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROX. 20,0CM DE LARGURA X 23CM DE CABO	UND	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
123	SABÃO EM BARRA IKG AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UND	1.720	R\$ 9,13	R\$ 15.703,60
124	SABÃO EM BARRA 500G AZUL, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UND	1.130	R\$ 4,79	R\$ 5.412,70
125	SABAO EM BARRA NEUTRO COMPOSIÇÃO BASICA; CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE. PACOTE COM 05 UND - 200G CADA	PC	105	R\$ 10,05	R\$ 1.055,25
126	SABAO EM PO 500G - SACHÊ - BIODEGRADAVEL , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO , LINEAR, BENTONINA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO 4,4 BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO) , PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E AGUA. TENSOATIVO.	SACHÊ	8.000	R\$ 6,46	R\$ 51.680,00
127	SABONETE EM BARRA 90G, GLICERINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSIFICADAS.	UND	370	R\$ 2,24	R\$ 828,80
128	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, DEGERMANTE, HIDRATANTE, PERFUMADO, EM SACHÊ DE 800ML, CONSISTÊNCIA CREMOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 9000cp, PH FISIOLÓGICO NEUTRO, ENTRE 5,6 E 6,2. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	450	R\$ 9,13	R\$ 4.108,50
129	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR DE 500ML, PERFUMADO, SUAVISANTE E HIDRATANTE DE PELE	UND	1.980	R\$ 9,84	R\$ 19.483,20



130	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMPA "FUNDO VASADO PARA ELIMINAÇÃO DE ÁGUA. COMPSIÇÃO RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS TAMANHO MINIMO:10,5CM DE COMPRIMENTO C/8CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA CORES VARIADAS	UND	3	R\$ 4,23	R\$ 12,69
131	SACO PARA LIXO 100 L PC COM 05 UND	PC	7.010	R\$ 12,66	R\$ 88.746,60
132	SACO PARA LIXO 15 L PC COM 10 UND	PC	5.730	R\$ 3,10	R\$ 17.763,00
133	SACO PARA LIXO 200 L PC COM 05 UND	PC	100	R\$ 26,43	R\$ 2.643,00
134	SACO PARA LIXO 30 L PC COM 10 UND	PC	5.210	R\$ 3,34	R\$ 17.401,40
135	SACO PARA LIXO 50 L PC COM 10 UND	PC	5.480	R\$ 2,91	R\$ 15.946,80
136	SACO PLÁSTICO DE 2KG TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PC COM 100 UND	PC	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
137	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 TRANSPARENTE E RESISTENTE	UND	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
138	SACO PLÁSTICO PARA ROTDOOG BRANCO PC C/100UND	PCT	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
139	SACOLA PLÁSTICA 10KG COR PRETA OU VERDE DE MATERIAL RECICLAVEL, REFORÇADA E RESISTENTE.PCT C/100UND	PCT	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
140	SACOLÁ PLÁSTICA DE 2KG BRANCA PCT C/100UND	PCT	10	R\$ 9,18	R\$ 91,80
141	SACOLA PLÁSTICA DE 5KG BRNCA PCT C/100UND	PCT	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
142	SHAMPOO INFANTIL P/ CABELOS NORMAIS , PERFUMADO A BASE DE EXTRATO DE ERVAS NÃO IRRITA OS OLHOS. EMBALAGEM COM 120ML.	UND	120	R\$ 16,94	R\$ 2.032,80
143	SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBAL C/1KG 96/98%- NaOH, COM AUTA CONCENTRAÇAO E PUREZA. A BASE DE ETANOL DE CANA, PARA DESENTUPIR TUBULAÇOES DE ESGOSTO E CX DE GORDURA, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CERTIFICADO PELA ANVISA	UND	480	R\$ 21,08	R\$ 10.118,40
144	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, FABRICADA COM VIDRO BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, 250 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 124,01	R\$ 248,02
145	TOALHA DE ROSTO FELPUDA LAVABO ,100% ALGODÃO , CORES VARIADAS. TAMANHO MINIMO:50CM X30CM	UND	160	R\$ 11,90	R\$ 1.904,00
146	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - TNT 20GR, PRODUTO DEVE APRESENTAR OTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA, COR BRANCA - PCT COM 100 UND	PC	480	R\$ 19,95	R\$ 9.576,00
147	TRAPO PARA LIMPEZA, ESTOUPA DE PANO COLORIDOS RETALHADOS E COSTURADOS.	KG	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
148	VASSOURA COM CERDAS DE MONIFILAMENTO, PLÁSTICO, FIO SINTÉTICO ONDULADO № 0,80MM, TIPO GARÍ, 20 FUROS CABO REFORÇADO EM MADEIRA TRATADO OU POLIDO – 1,20CM X 2,50CM, CEPO EM MADEIRA – COMPRIMENTO 33CM X 4,5CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. PESO APROX. 430G. CERDAS EM CORES DIVERSAS.	UND	136	R\$ 18,30	R\$ 2.488,80
149	VASSOURA DE PIAÇAVA, BASE TRIANGULAR COM FLANGE DE METAL, BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	UND	1.012	R\$ 10,82	R\$ 10.949,84



150	VASSOURA FEITA COM SERDAS EM MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET) CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/PLÁSTICO. BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	UND	970	R\$ 16,59	R\$ 16.092,30
151	VASSOURÃO DE PIAÇAVA NATURAL, TIPO GARI, C/ BASE E CABO DE MADEIRA. MEDIDAS DA CEPA: 40cm DE COMPRIMENTO, 5,7 cm DE LARGURA, 3cm DE ESPESSURA, CERDAS COM 8,5cm DE COMPRIMENTO, CABO: 1,20m DE COMPRIMENTO, 2,5cm DE DIÂMETRO.	UND	800	R\$ 31,73	R\$ 25.384,00
152	VASSOURINHA CERDAS NYLON MATERIAL CABO PLÁSTICO	UND	520	R\$ 11,18	R\$ 5.813,60
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO ==>>>			R\$ 1.614.161,55	R\$ 1.614.161,55



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Primavera, com sede Avenida General Moura Carvalho, s/n°, Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.149.141/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Primavera – Pa, Sr. **Aureo Bezerra Gomes**, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.604.492-47, residente e domiciliada em PRIMAVERA-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2023-0003, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- **1.1-** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.
- 1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.
- **1.3-** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa:	Fone/Fax:	
CNPJ:	E-mail:	
End.:	Cargo:	
Representante		
Legal:		



Item	Especificação dos PRODUTOS	Und	Quant	Marca	Valor Total

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- **a**) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticada pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- **a**) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - **b**) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1-** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em do mês de.... 2023 e término em do mês de ... de 2024.
- **3.2-** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) minutos contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.



- **4.2-** Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.3-** Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.
- **4.4** Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- **4.5-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- **4.6** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.7-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- **4.8-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.
- **4.9-** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- **4.10-** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;



- **5.2-** Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, Residencia Oficial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.
- **5.3-** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Primavera— Órgão Gerenciador.
- **5.4-** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.5-** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.6-** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **5.7-** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- **5.8-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **5.9-** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1-** O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b**) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;



- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, a hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d**) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7ºda Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.
- **6.2** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" supra, a Prefeitura de Primavera instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3-** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
- **6.4 -** A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
 - a) por decurso do prazo de vigência;
 - **b**) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

- **7.1 -** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n° 8.666/93, a saber:
- **a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- **b**) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** Os produtos prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- **b**) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
 - c) Pelo atraso no início e conclusão dos produtos.
 - d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera/PA, de 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Primavera/PA

	CIVI J II XXXXXXXXXX	AAAAAAAAAAAAA	
Testemunhas:			
1		2	
CPF:		CPF:	



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Primavera e A EMPRESA (Nome da Empresa).

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- **1.1-**O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.
- **1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-0003 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo administrative n.º 20230601-01/GAB/PMP/PA**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços nº 00XX**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- **1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de inicio de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- **2.1** O regime será de execução indireta, respectivamente.
- **2.2 -** Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.



2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1-** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;
- **3.2-** Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Residencia Oficial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

- **4.1.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:
- I) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Receber provisoriamente o (s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- VII) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.
- VIII) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1-** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.
- **IV**) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;
- **VI)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **VIII**) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora em obediência ao art. 66-A, da lei n° 8.666/93.
- **VIX**) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- X) Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados do



recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;

- **XI)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- XII) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(................), conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ACIDO MURIATICO 1L - PARA LIMPEZA PESADA E DOMESTICA, REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL	UND	1.960			
2	AGUA SANITÁRIA IL - PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS. A BASE DE HIPICLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	UND	6.370			

- **6.2-** Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cino) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.
- **6.3-** Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **6.4** Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.
- **6.5** Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- **6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



7.1- A vigência deste Contrato será de xx (00XXx) meses, a contar de do mês de de e término em do mês de de, em obediência ao art. 57 §1°, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

- **9.1.** Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.
- **9.2.** O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- **9.3.** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.
- **9.4.** A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.
- **9.5.** Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- **9.6.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- **9.7.** A decisão sobre o pedido de repactuação **deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos**, de acordo com art. 40, §3° e §4°, da IN 02/2008.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

- **10.1-** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:
- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.



- **b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- **b**) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
 - c) Pelo atraso na entrega dos materiais.
 - d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrata do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1°, art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES



- **12.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.
- **12.2-** Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2023: Unidade Orçamentária 0201 Gabinete do Prefeito, Projeto / Atividade 04.122.0002.2.006 Manutenção da Residência Oficial, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0401 Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto / Atividade 04.122.003.2.029 Operalização e Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0701 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Projeto / Atividade 20.606.0005.2.073 Operalização e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0901 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Projeto / Atividade 15.122.0008.2.104 Operalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 1301 Secretaria de Desporto e Turismo, Projeto / Atividade 13.122.0007.2.121 Operalização e Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0801 FMS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 10.122.0009.2.082 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0802 FMS-Recursos do Estado e União, Projeto / Atividade 10.301.0009.2.091 Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0301 FMAS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.008 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; ; Unidade Orçamentária 0302 FMAS-Recursos do Estado e da União, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.022 Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO, ; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade orçamentária 1515 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Projeto / Atividade 18.122.0011.2.131 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0601 FME-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto Atividade 12.122.0006.2.046 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - CNPJ nº 05.149.141/0001-94



Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade orçamentária 0602-FME-Recurso do Estado e da União 12.361.0006.2.060 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0003 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

EMPRESA CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxx CONTRATADA

Testemunhas:		
1	2	
CPF:	CPF:	